



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

Adm.: Leonildo José de Carvalho - Nego Carrin -

LEI Nº 088 DE 28 DE MAIO DE 1.990.

"REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS A LEI MUNICIPAL Nº 018 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.987, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEONILDO JOSE DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eê sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado em todos os seus termos a Lei Municipal nº 018 de 18 de Setembro de 1.987, que autoriza o poder Executivo Municipal de Campinápolis doar o sistema existente de água neste Município a Companhia de Saneamento e abastecimento de água do Estado de Mato Grosso - SANEMAT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 28 de Maio de 1.990.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal